ID: C925401E30244

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF N.º 621/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença Prêmio para servidor, conforme especifica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio originado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0003833/2023;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 96 da Lei Municipal nº 375/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floriano, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito;

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, **Sra. EVANILDE DE MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 695.571.103-25, ocupante do cargo de Professora, Classe B, Nível III, matrícula nº 200962, **Licença Prêmio**, pelo período de **22/05/2023** a **21/08/2023**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 05 de maio de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: CA24FE8B36F14

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF N.º 622/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença Prêmio para servidor, conforme especifica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio originado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0006767/2022;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 96 da Lei Municipal nº 375/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floriano, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito;

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, **Sra. ELIS REJANE DE LIMA OSORIO**, inscrita no CPF sob o nº 420.909.383-15, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível V, matrícula nº 200153, **Licença Prêmio**, pelo período de **21/02/2023** a **21/05/2023**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 05 de maio de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: 60F4D71813774

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0011307/2022.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº **163/2023**, FIRMADO ENTRE DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ Nº 10.640.171/0001-39, COM SEDE NA RUA MARQUES DA ROCHA, 1136, CENTRO, FLORIANO-PI, DE OUTRO LADO A EMPRESA J V & MONTEIRO LTDA CNPJ: 28.514.702/0001-02, AV. BUCAR NETO, CENTRO Nº 244, FLORIANO-PI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI.

VALOR GLOBAL: R$ 441.364,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. E FONTE DE RECURSO: 500 / 751.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE O SR. JÚLIO CÉSAR DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PELA CONTRATADA O SR. JOSÉ VALDERI LOPES MONTEIRO – CPF 337.494.503-15.

ID: 66227CCEA4714

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
INFRAESTRUTURA Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA N°09, de 01 de MARÇO DE 2023.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular do contrato abaixo.

O Secretário de Infraestrutura do município de Floriano, estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA 336/2020 e,

CONSIDERANDO que cabe a esta Secretaria, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE, Art. 1º Designar o servidor **Sr. Lourenco Marcos Pereira da Cruz, CPF 650.492.503-82,** como Fiscal Titular do contrato 247/2009 que tenham como objeto a execução das obras e serviços relativos ao sistema de esgotamento sanitário na cidade de Floriano - PI.

Art. 2º No momento da confecção do contrato para execução de determinada obra realizada pela Prefeitura Municipal de Floriano, o Departamento de Administrativo e Financeiro dessa secretaria encaminhará, através de memorando, o fiscal responsável por esta obra.

Art. 3º o Departamento Administrativo Financeiro deverá, ainda, observar a distribuição proporcional dos trabalhos em

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Cep-64800-000 Floriano-Piauí

(Continua na página seguinte)